



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03/2024, ao Projeto de Lei nº. 009/2024 de autoria do Prefeito Municipal – DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS CORES DE IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES E/OU MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


AUTOR: CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO.

Art. 1º - O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 009/2024, de autoria do Prefeito Municipal, passa a ter a seguinte nova redação:

Art. 1º. Os imóveis públicos do Poder Executivo Municipal utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, os particulares utilizados pela Administração Municipal, as obras de engenharia e arquitetura pública do Poder Executivo Municipal, obrigatoriamente deverão ser pintados utilizando-se das três cores da Bandeira do Município de José Bonifácio, que são as cores verde, vermelho e branco.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação.

Sala das Sessões RICIERI RODANTE, 18 de abril de 2024


CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO
Vereador